



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 2033/2025**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de placa-mãe compatível com o processador e demais componentes existentes em microcomputador de propriedade da Câmara Municipal de Catalão, bem como a prestação de serviços de assistência técnica especializada para: Retirada da placa-mãe defeituosa; Instalação e fixação da nova placa-mãe; Testes de funcionamento; Instalação e configuração de sistema operacional e programas necessários; Backup e restauração dos dados contidos no HD.

1.2. Da estimativa:

<b>LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE PLACA MÃE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
01	<b>Aquisição de 01 (uma) Placa-Mãe</b> , com as seguintes especificações mínimas:  <b>Fator de forma:</b> Micro-ATX (22,6 × 19,3 cm); <b>Soquete / Chipset:</b> Intel LGA 1700 / H610; <b>Compatibilidade CPU:</b> Intel Core 12ª, 13ª e 14ª geração (até 65 W); <b>Memória:</b> 2 slots DDR4 até 64 GB, até 3200 MHz (XMP); <b>Slots de expansão:</b> 1× PCIe 4.0 x16, 1× PCIe 3.0 x1; <b>Armazenamento:</b> 4× SATA 6 Gb/s, 1× M.2 PCIe 3.0 x4; <b>Saídas de vídeo:</b> HDMI (4K 60 Hz) e VGA; <b>Conectividade:</b> 2× USB 3.2 Gen 1, 4× USB 2.0, 1× USB-C (3.2 Gen 1 via header interno); <b>Rede e Áudio:</b> Realtek Gigabit Ethernet, Áudio Realtek 7.1 HD;	UNIDADE	01	R\$ 833,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

	<b>BIOS / Recursos adicionais:</b> UEFI BIOS, proteções ASUS 5X, revestimento resistente à umidade.			
02	<b>Prestação de serviços de assistência técnica especializados,</b> compreendendo: Retirada da placa-mãe atual; Instalação da nova placa-mãe; Formatação do equipamento; Backup completo das informações contidas no HD.	SERVIÇO	01	R\$ 133,33
TOTAL (R\$)				R\$ 966,66

- 1.3. O objeto da licitação é aquisição de material e prestação de serviços de natureza comum, por possui padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 966,66 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme a tabela acima.
- 1.5. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.6. Outrossim, informo que mesmo sendo realizada a contratação pelo valor global, serão verificados os valores unitários que compõem os orçamentos apresentados, a fim de coibir o jogo de planilhas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o pleno funcionamento do equipamento de informática utilizado na rotina administrativa do gabinete do Vereador Cleuber Vaz que atualmente encontra-se inoperante em razão da placa-mãe defeituosa.
- 2.2. A demanda foi apresentada pelo Departamento de Informática da Câmara Municipal de Catalão, conforme Ofício em anexo ao processo Administrativo nº 2033/2025, informando a situação do equipamento.
- 2.3. O computador em questão é dotado de processador Intel Core i5-12400, memória RAM DDR4 3200 MHz e fonte de energia C3TECH OS-200V4, sendo indispensável a aquisição de placa-mãe compatível com tais especificações.
- 2.4. A substituição da placa-mãe demanda mão de obra técnica especializada, a fim de garantir a correta instalação, configuração do sistema operacional, testes de desempenho e preservação dos dados armazenados no HD.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

- 2.1. Dessa forma, a presente aquisição da placa-mãe e a execução dos serviços de assistência técnica são medidas necessárias, vantajosas e adequadas ao interesse público, garantindo a economicidade e eficiência administrativa.
- 2.2. O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas descrições do objeto encontram-se no item 1.2 deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A solução proposta envolve a aquisição de uma placa-mãe compatível com os componentes existentes no computador institucional e a contratação de serviços de assistência técnica especializada, de forma integrada, garantindo não apenas o fornecimento do hardware necessário, mas também a sua correta instalação, configuração e operacionalização.
- 3.2. A contratação contempla as seguintes etapas:
  - 3.2.1. Fornecimento da Placa-Mãe – aquisição de uma unidade nova, original, com garantia mínima de 12 (doze) meses, plenamente compatível com o processador Intel Core i5-12400, memória RAM DDR4 3200 MHz e fonte de energia C3TECH OS-200V4, preservando o investimento já realizado nos demais componentes do computador.
  - 3.2.2. Serviços Técnicos Especializados – execução por profissional qualificado das seguintes atividades:
    - 3.2.2.1. Retirada da placa-mãe defeituosa;
    - 3.2.2.2. Instalação e fixação da nova placa-mãe;
    - 3.2.2.3. Testes de funcionamento para assegurar a plena operação do equipamento;
    - 3.2.2.4. Instalação e configuração de sistema operacional e programas necessários ao uso institucional;
    - 3.2.2.5. Backup e restauração dos dados contidos no HD, garantindo a preservação das informações essenciais.
- 3.3. Após a instalação, será realizada a validação do equipamento por meio de testes de funcionamento, assegurando que o computador esteja em condições ideais para uso imediato nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.
- 3.4. Dessa forma, a solução contempla não apenas o fornecimento do equipamento, mas também a prestação de serviços indispensáveis à sua plena utilização, assegurando economicidade, continuidade das atividades e preservação da integridade dos dados institucionais.
- 3.5. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Catalão é a dispensa de licitação em função do valor, pelo fato do objeto tratar-se de material e serviços de natureza comum, por possuírem padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.
- 3.6. Como o custo estimado da presente contratação é de R\$ 966,66 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), logo a escolha pela contratação direta através da dispensa de



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

licitação se dará em razão do valor conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 e o Decreto nº 12.343 de 31/12/2024:

Art. 75, É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

- 3.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 3.8. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a dispensa de licitação, em que são necessários como critérios de julgamento e classificação das propostas o menor preço por item.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratante deve estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscalizadores (Receita Federal, INSS, FGTS e Fazendas Públicas).
- 4.2. Comprovar registro no CNPJ com atividade compatível com o objeto da contratação.
- 4.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos, de forma a assegurar a plena execução do objeto e a efetiva satisfação da necessidade administrativa:
  - 4.3.1. Condições do Equipamento:
    - 4.3.1.1. A placa-mãe deverá ser nova, original, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento ou uso anterior;
    - 4.3.1.2. Compatibilidade comprovada com o processador Intel Core i5-12400, memória DDR4 3200 MHz e fonte C3TECH OS-200V4;
    - 4.3.1.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor
  - 4.3.2. Condições da Prestação de Serviços:
    - 4.3.2.1. Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado, com experiência em manutenção de computadores;
    - 4.3.2.2. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e testes de desempenho, garantindo o funcionamento pleno do equipamento;
    - 4.3.2.3. Deverá ser efetuado o backup e restauração dos dados contidos no HD, assegurando a integridade das informações;
  - 4.3.3. O fornecimento do equipamento e a execução integral dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
Departamento de Compras

- 4.3.4. Responder pela integridade do equipamento e dos dados durante todo o processo de manutenção.
- 4.3.5. Substituir, em até 48 horas, qualquer componente entregue em desconformidade com as especificações.
- 4.3.6. Prestar suporte técnico em caso de falhas relacionadas à instalação, durante o período de garantia.
- 4.3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1. A execução do objeto será realizada de forma integrada, contemplando tanto o fornecimento da placa-mãe quanto a prestação dos serviços técnicos especializados.

5.2. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão:

- 5.2.1. Comprovar que a natureza de suas atividades corresponde ao objeto da contratação por meio da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no qual deverá obrigatoriamente constar ramo de atividade ligada a prestação de serviços de medicina ocupacional.

5.3. Os serviços de assistência técnica deverão ser executados por empresa especializada, com profissionais habilitados para as respectivas atividades técnicas.

5.4. A prestação dos serviços seguirá as seguintes etapas:

- 5.4.1. A instalação será realizada por profissional qualificado designado pela contratada.

- 5.4.1.1. Serão realizados os seguintes procedimentos:

- 5.4.1.1.1. Retirada da placa-mãe defeituosa;
- 5.4.1.1.2. Instalação e fixação da nova placa-mãe;
- 5.4.1.1.3. Testes completos de funcionamento;
- 5.4.1.1.4. Instalação e configuração do sistema operacional e dos programas necessários;
- 5.4.1.1.5. Backup e restauração dos dados contidos no HD.

5.5. Concluída a instalação, a contratada deverá realizar testes demonstrativos de funcionamento junto ao fiscal do contrato.

5.6. Será emitido Termo de Recebimento Definitivo, após atesto do servidor responsável, como condição para o pagamento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos.

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.6. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Câmara Municipal de Catalão deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovar que a natureza de suas atividades corresponde ao objeto da contratação por meio da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no qual deverá obrigatoriamente constar ramo de atividade ligado a pesquisa de opinião.

8.4.1.1. Comprovar a prestação satisfatória dos serviços de pesquisa e coleta de dados com características similares ao desta contratação pretendida, por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica, emitido(s) por órgãos ou entidades da Administração Pública ou, por empresas privadas.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 966,66 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30; SUBELEMENTO – MATERIAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS

02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.39; SUBELEMENTO - MANUTENCAO E  
CONSERVACAO DE MAQ.EQUIPAM

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

Catalão, 11 de setembro de 2025.

EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR  
Departamento de Compras  
Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Termo de Referência, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

---

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente  
Câmara Municipal de Catalão-Go